

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.161, de 29 de fevereiro de 2012.**

*Autoriza a oferta de até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, oferta 2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o ano letivo para os ingressantes em 2012 se inicia no segundo semestre, conforme Calendário Acadêmico aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.146, de 25 de outubro de 2011;

Considerando a CI nº 013/PPGEDU/UEMS/PARANAÍBA, de 28 de fevereiro de 2012 que informa ao Setor de Apoio à Divisão de Pós-Graduação a ampliação de 9 para 13 docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação Graduação “stricto sensu” em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade;

Considerando que a orientação acadêmica atenderá aos critérios estabelecidos pelo regulamento do Programa,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de até 20 (vinte) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de fevereiro de 2012.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS